

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11

Autoriza a Secretaria de Finanças a pagar a importância de Cr\$ 7.500,00, ao Sr. Guilherme Lázaro Sarmiento Martires, funcionário da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado, estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica autorizada a Secretaria de Estado de Finanças, a pagar pela verba “Assembléia Legislativa”, Tabela n. 2 Pessoal Variável – (Gratificações) – a importância de sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00), ao funcionário Guilherme Lázaro Sarmiento Martires, ocupante do cargo de “Chefe de Expediente” desta Secretaria, proveniente de gratificações a que tem direito no período de agosto de 1953 a outro de 1954.

Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1954.

Augusto Pereira Corrêa  
Presidente  
Fernando Rebêlo Magalhães  
1º Secretário  
Líbero Luxardo  
2º Secretário

DOE Nº 17.780, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1954.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**